

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 24, de 16 de março de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1845354),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 70/2020** (Processo nº 23067.038525/2020-09), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 83/2020, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO FASTEF, cujo objeto é a contratação da Fundação com a finalidade de dar apoio ao projeto "SUPORTE À AMPLIAÇÃO E À OPERAÇÃO DO PROJETO MONITOR DE SECAS DO BRASIL", em decorrência de celebração do Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2020, firmado com a Agência Nacional de Águas (ANA), tudo conforme o Plano de Trabalho.

<b>EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR/SUPLENTE</b> <input type="checkbox"/>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>
Coordenador do projeto	Titular	Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins	1803615	LABOMAR
Coordenador do projeto	Suplente	Francisco de Assis de Souza Filho	2586969	DEHA
Fiscal	Titular	Antônio Geraldo Ferreira	1848489	LABOMAR
Fiscal	Suplente	Samíria Maria Oliveira da Silva	1339472	DEHA

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 16/03/2021, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1845620** e o código CRC **944E7A7D**.

---